NIF: 501 280 740 . Praça D. Maria II, n.º 1 . 2490-499 Ourém . **T** +351 249 540 900 . **F** +351 249 540 908 . **e-mail** geral@mail.cm-ourem.pt . **www.ourem.pt**

INFORMAÇÃO

[10-Serviço de Planeamento do Território]

PROC. Nº: 2022/150.10.400/17

ASSUNTO: Projeto da 1.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém - Versão Final

Considerando que:

1. A Câmara Municipal de Ourém, em reunião de 02 de março de 2026 deliberou aprovar a abertura do período de discussão pública, por um período de 30 dias úteis, da proposta de alteração do PDMO, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

2. Cumprindo o disposto na legislação em vigor, procedeu-se à publicação da abertura da discussão pública, em Diário da República, através do Aviso n.º 6552/2026, 2.ª Série (parte H) - n.º 58, de 24 de março e divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio eletrónico do Município de Ourém.

3. O período de Discussão Pública decorreu de 01 de abril a 15 de maio de 2026.

4. Nos termos do n.º3, artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a Câmara Municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões apresentadas pelos interessados.

5. A ponderação (nos termos do n.º6 do artigo 89º do RJIGT) das participações recebidas durante o período de discussão pública e a metodologia associada ao tratamento consta do Relatório de Ponderação da Discussão Pública (Cf. Anexo), que contém a descrição de todo o processo de discussão pública, descrevendo todas as fases.

6. Da ponderação realizada ao conjunto das 499 participações recebidas e analisadas resultaram os seguintes dados:

   - Aceites: 6;

- Parcialmente aceites: 26;
- Não aceites: 449;
- Sem enquadramento: 18.

7. Na sequência da ponderação ás participações acolhidas em sede de discussão pública, o projeto de alteração do PDMO foi objeto de modificações no regulamento, no regime de uso do solo, na delimitação das restrições de utilidade pública – Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional. Neste âmbito, a Câmara Municipal solicitou a realização de segunda conferência decisória nos termos do artigo 11º do RJREN. Na conferência decisória realizada no dia 25 de agosto de 2026, emitiram parecer as seguintes entidades: CCDR LVT, APA/ARHTO, ANEPC e ICNF.

8. Do teor dos pareceres emitidos na citada 2.ª conferência decisória, resultou um conjunto de modificações ao projeto de plano inicialmente sujeito a discussão pública (*vide* relatório de fundamentação do Plano e relatório de ponderação).

9. Do teor da deliberação de 21 de setembro de 2026, foi elaborada uma apreciação das questões enunciadas e remetido o documento de análise para parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. Tendo a Comissão de Coordenação emitido o parecer respetivo no dia 12 de outubro do corrente ano.

10. Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera e divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação.

11. Nos termos do n.º1 do artigo 90º do RJIGT, os planos municipais são aprovados pela Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º6 do artigo 89º e do n.º1 do artigo 90º do RJIGT na sua redação atual:

1. Aprove o relatório de ponderação da discussão pública e determine, consequentemente, a sua publicação nos termos legais;

2. Concorde com a versão final do projeto de *alteração do Plano Diretor Municipal de Ourém*, e submeta a deliberação da Assembleia Municipal, com todos os elementos anexos *infra* identificados.

À consideração superior,

Dirigente Intermédio de 3º Grau

Assinado por: **ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 12019125
Data: 2026.10.19 10:02:33+01'00'

André Pinheiro de Oliveira - 671

Anexos:

- Regulamento;
- Planta de Ordenamento, desdobrada em:

i) Classificação e qualificação do solo;

ii) Salvaguardas;

- Planta de Condicionantes, desdobrada em:

i) RAN;

ii) REN;

iii) Outras servidões administrativas e restrições de utilidade pública;

iv) Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

- Relatório de fundamentação das alterações ao plano;

M Mod. 10194.7-06/2019

- Relatório Ambiental, desdobrado em:

i) Relatório ambiental;

ii) Resumo não técnico;

- Planta dos compromissos urbanísticos;

- Planta da estrutura ecológica municipal;

- Relatório de ponderação e participações recebidas na fase de discussão pública;

- Ficha de dados estatísticos (preenchida na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, Direção Geral do Território).

M Mod. 10194.7-06/2019

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.